

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 2937 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Aprova ad referendum o remanejamento de recursos de obstetrícia da gestão municipal de Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma e Paulista para a gestão municipal de Abreu e Lima.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/ MS n.º. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. As pactuações da clínica obstétrica para a população própria e referenciada definidas a partir de critérios e parâmetros da Programação Pactuada e Integrada – PPI;
- V. Portaria GM/ MS n.º 1.459 de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Rede Cegonha;
- VI. O Decreto O Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- VII. A necessidade de garantir o custeio da Maternidade de Abreu e Lima para assegurar assistência obstétrica de qualidade na I Microrregião de Saúde, conforme desenho da Rede Cegonha aprovado por meio da Resolução CIR/ I GERES n.º 19 de 17 de fevereiro de 2012;
- VIII. A Resolução CIR/I GERES n.º 012/ 2016, de 16 de novembro de 2016, que aprova o remanejamento de recurso da clínica obstétrica dos municípios de Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma e Paulista para o município de Abreu e Lima.

 

**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar *Ad Referendum* o remanejamento, via Programação Pactuada e Integrada – PPI, de recurso referente à clínica obstétrica da gestão municipal de Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma e Paulista para a gestão municipal de Abreu e Lima, no valor de R\$ 834.105,96 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos) / ano, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	COLUNA POP. HOSPITALAR REFERENCIADA	COLUNA POP. HOSPITALAR PRÓPRIA	TOTAL VALOR ANO	TOTAL VALOR MÊS
Abreu e Lima	665.277,84	168.828,12	834.105,96	69.508,83
Araçoiaba		- 46.371,20	- 46.371,20	- 3.864,27
Igarassu	- 8.310,12	- 281.356,92	- 289.667,04	- 24.138,92
Ilha de Itamaracá		- 52.174,80	- 52.174,80	- 4.347,90
Itapissuma		- 64.563,40	- 64.563,40	- 5.380,28
Paulista	- 381.329,52		- 381.329,52	- 31.777,46

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2016.

  
José Iran da Costa Júnior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
Gessyanne Vale Paulino

Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE